



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2021-DRVP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, NOS CASA'S GUARULHOS, GUAYI, SERRA DA CANTAREIRA E ARUJA, ORIUNDO DO PROCESSO RVP N.º 0054/21.

I – CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0086-80, localizada na Avenida Pensilvânia, nº 512, Bairro Jardim Flórida, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor João Veríssimo Fernandes, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor Adjunto, o senhor Fabio Rocha de Castro, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 073/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: **COFRE SEGURO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 19.395.841/0001-73, localizada à Rua Maria Curupaiti, n.º 1103, sala 04, Vila Ester, São Paulo, SP, CEP 02452-002, neste ato representada por seu sócio administrador Isaac Junior Torquato Freire, portador da Cédula de Identidade n.º 41.707.636-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 435.163.168-61, conforme consta do preâmbulo do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato nº 017/2021-DRVP, Processo RVP0054/21, objetivando a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios nos CASA's Guarulhos, Guayi, Serra da Cantareira e Arujá, vinculados à Divisão Regional Vale do Paraíba, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e o fazem nos termos que se seguem:

DO OBJETO

1

1º TA ao Contrato nº 017/2021-DRVP - PROCESSO RVP 0054/21



Assinado com senha por RENATA SOUZA DUTRA - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRVP - 17/02/2023 às 14:54:41, MORGANA ANTUNES MADEIRA - ENCARREGADO ADMINIST III / SERVFINDRVP - 17/02/2023 às 14:55:34, FABIO ROCHA DE CASTRO - Respondendo Interinamente pela Divisão Regional Vale do Paraíba / DRVP - 17/02/2023 às 15:21:33 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 17/02/2023 às 17:09:44.
Documento Nº: 65534857-2132 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65534857-2132>



FUNDCASASPDIC/2023134166



Cláusula 1ª: O objeto do presente **Termo Aditivo** consiste:

I - na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **15 (quinze)** meses, iniciando no dia **09 de março de 2023** e com término previsto em **07 de junho de 2024**, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato originário, arrimado no que preceitua o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações.

II - na **ALTERAÇÃO** do endereço da contratante que passa a ter sua Sede na Praça Colinas, nº 31 - Chácaras Reunidas, CEP 12.238-481, São José dos Campos/SP, conforme consta da Portaria Administrativa nº 972, de 28/07/2021 publicada no Diário Oficial de São Paulo em 29/07/2021.

Parágrafo único: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 15 (quinze) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 07/12/2021 a 08/03/2023, arrimado no que preceitua o art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 394.628,64 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 257.328,96 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 137.299,68 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.37.99 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento), cuja variação observou o período de janeiro/2021 a janeiro/2022, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura desse Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 4ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).





E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente da Fundação CASA-SP

Fabio Rocha de Castro
Respondendo Interinamente pela Divisão Regional Vale do Paraíba

COFRE SEGURO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA

ISAAC JUNIOR TORQUATO
FREIRE:43516316861

Isaac Junior Torquato Freire
Sócio proprietário

TESTEMUNHAS:

Morgana Antunes Madeira
Encarregada Administrativa

Renata Souza Dutra
Chefe de Seção Administrativa

